

## Secretaria da Educação

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

A Diretora Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no Decreto Estadual 11.180/2022, e considerando o contido no protocolado nº 20.566.945-0.

#### RESOLVE:

Formalizar o Acordo de Cooperação Técnica nº 38/2023, entre a Secretaria de Estado da Educação – SEED e a Universidade Federal do Paraná – UFPR.

Visando a parceria na área de educação científica de última geração para alunos do ensino fundamental, médio e seus professores para despertar o interesse pelas ciências naturais, informática, educação, engenharias, tecnologia e inovação, a ser executado na UFPR de Jandaia do Sul.

Curitiba, 25 de outubro de 2023

João Luiz Giona Junior  
Decreto 3.664/2023 - GS/SEED  
Diretor Geral

116023/2023

## Secretaria da Fazenda

### AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO, de acordo com o artigo 1º, parágrafo terceiro do Decreto 4.189, de 25 de maio de 2016, assim como quanto à delegação de competência concedida no Decreto Estadual nº 7.356/2021 e Resolução SEFA nº 0030/2023, conforme resultado final do processo de SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS - CI Nº 005/2023, oriundo da MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 005/2023, nos termos das Políticas para seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (GN 2350-15, de maio de 2019) e pelo Contrato de Empréstimo nº 4951/OC-BR, firmado entre o Estado do Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, a celebração de Contrato Administrativo, com a Consultora Individual RAQUEL MULLER BECKER, inscrita no CPF sob o nº 050.193.719-63, cujo objeto é a prestação de serviços como Consultor Individual, especialista contabilidade, para prestar apoio na definição e implementação, gestão e execução de projetos previstos no sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira, contabilidade e controle, SIAFIC/PR, tendo como base as especificações técnicas definidas pelos líderes de produtos, no âmbito do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Paraná – PROFISCO II PR, pelo período de 12 (doze) meses, após o recebimento da Não Objeção pelo BID, em sede de revisão *ex-ante*, assim como a realização da respectiva despesa em favor do futuro contratado.

Curitiba/PR, 25 de outubro de 2023

(Assinado Digitalmente)  
MÁRCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE  
Diretora-Geral  
Secretaria de Estado da Fazenda

116364/2023

### EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 092/2023 – SEFA/REPR/MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA  
PROTÓCOLO: SID nº 21.072.590-3  
PARTICIPANTES: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, CNPJ nº 78.393.592/0001-46, com intervenção e anuência da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFA, CNPJ nº 76.416.890/0001-89, e o MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, CNPJ nº 75.827.204/0001-08.

**OBJETO:** Conjugação de esforços entre as partes, a fim de estabelecer o intercâmbio de informações/dados entre si, visando otimizar as atividades de arrecadação e de fiscalização de tributos, na forma das obrigações doravante estabelecidas (Portal dos Municípios).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022; Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001; art. 6º, § 4º, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966).

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses – início em 26/10/2023 e término em

26/10/2028.

DATA ASSINATURA: 24 de outubro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Roberto Zaninelli Covelo Tizon (Diretor da Receita Estadual do Paraná), Renê de Oliveira Garcia Junior (Secretário de Estado da Fazenda do Paraná) e Sebastião Rogatti (Prefeito Municipal de Nova América da Colina)

115761/2023

### AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO, de acordo com o artigo 1º, parágrafo terceiro do Decreto 4.189, de 25 de maio de 2016, assim como quanto à delegação de competência concedida no Decreto Estadual nº 7.356/2021 e Resolução SEFA nº 0030/2023, conforme resultado final do processo de SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS - CI Nº 005/2023, oriundo da MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 005/2023, nos termos das Políticas para seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (GN 2350-15, de maio de 2019) e pelo Contrato de Empréstimo nº 4951/OC-BR, firmado entre o Estado do Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, a celebração de Contrato Administrativo, com o Consultor Individual VALDIR MIRANDA PINTO, inscrito no CPF sob o nº 359.143.789-15, cujo objeto é a prestação de serviços como Consultor Individual, especialista em Finanças Públicas, para prestar apoio na definição e implementação, gestão e execução de projetos previstos no sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira, contabilidade e controle SIAFIC/PR, tendo como base as especificações técnicas definidas pelos líderes dos produtos, no âmbito do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Paraná – PROFISCO II PR, pelo período de 12 (doze) meses, após o recebimento da Não Objeção pelo BID, em sede de revisão *ex-ante*, assim como a realização da respectiva despesa em favor do futuro contratado.

Curitiba/PR, 25 de outubro de 2023

(Assinado Digitalmente)  
MÁRCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE  
Diretora-Geral  
Secretaria de Estado da Fazenda

116368/2023

### AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO, de acordo com o artigo 1º, parágrafo terceiro do Decreto 4.189, de 25 de maio de 2016, assim como quanto à delegação de competência concedida no Decreto Estadual nº 7.356/2021 e Resolução SEFA nº 0030/2023, conforme resultado final do processo de SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS - CI Nº 005/2023, oriundo da MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 005/2023, nos termos das Políticas para seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (GN 2350-15, de maio de 2019) e pelo Contrato de Empréstimo nº 4951/OC-BR, firmado entre o Estado do Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, a celebração de Contrato Administrativo, com o Consultor Individual VALMIR ALBERTO THOMÉ, inscrito no CPF sob o nº 955.311.309-53, cujo objeto é a prestação de serviços como Consultor Individual, especialista em Finanças Públicas, para prestar apoio na definição e implementação, gestão e execução de projetos previstos no sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira, contabilidade e controle SIAFIC/PR, tendo como base as especificações técnicas definidas pelos líderes dos produtos, no âmbito do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Paraná – PROFISCO II PR, pelo período de 12 (doze) meses, após o recebimento da Não Objeção pelo BID, em sede de revisão *ex-ante*, assim como a realização da respectiva despesa em favor do futuro contratado.

Curitiba/PR, 25 de outubro de 2023

(Assinado Digitalmente)  
MÁRCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE  
Diretora-Geral  
Secretaria de Estado da Fazenda

116372/2023

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTÓCOLO: 18.924.203-4

DOCUMENTO: Convênio nº 022/2023-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Moreira Sales

DO OBJETO: Execução de obras de recape asfáltico com sinalização em vias